

# Informações sobre Pagamento de Proventos

|                              |                                                                               |                               |                    |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Nome do Fundo:               | FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII                | CNPJ do Fundo:                | 15.576.907/0001-70 |
| Nome do Administrador:       | RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | CNPJ do Administrador:        | 72.600.026/0001-81 |
| Responsável pela Informação: | VITOR DENADAI FANTINI                                                         | Telefone Contato:             | (11)3509-6600      |
| Código ISIN da cota:         | BRAGCXCTF003                                                                  | Código de negociação da cota: | AGCX11             |

|                                                                |            |             |
|----------------------------------------------------------------|------------|-------------|
|                                                                | Rendimento | Amortização |
| Ato societário de aprovação (se houver)                        |            |             |
| Data da informação                                             | 30/04/2019 |             |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento) | 30/04/2019 |             |
| Data do pagamento                                              | 15/05/2019 |             |
| Valor do provento por cota (R\$)                               | 8,5        |             |
| Período de referência                                          | ABRIL/2019 |             |
| Ano                                                            | 2019       |             |
| Rendimento isento de IR*                                       | Sim        |             |

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.